



IV – propor a organização de mutirões ou ações de mediação ou conciliação visando ao cumprimento de decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

V – apoiar na estruturação de planos de ação para fomentar o célere cumprimento das determinações oriundas das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionadas com a jurisdição exercida pelo Tribunal de Justiça do Amazonas;

VI – propor à Escola Superior da Magistratura do Amazonas a realização de cursos de aperfeiçoamento de magistrados sobre a jurisprudência Interamericana, controle de convencionalidade e o impacto de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na jurisdição exercida pela Justiça do Amazonas, em cooperação com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ, em observância à Resolução CNJ n° 364/2021;

VII – atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ para facilitar o cumprimento do disposto na Resolução CNJ n° 364/2021;

VIII – atuar na conscientização sobre a proteção de direitos humanos e sobre o impacto do funcionamento do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos no âmbito da Justiça do Amazonas.

IX – fiscalizar e acompanhar o preenchimento dos códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e aos documentos nas Tabelas Processuais Unificadas em relação aos processos afetos à jurisdição Interamericana, bem como monitorar o envio periódico dos metadados desses feitos para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1351, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n° 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação SEGEP/DVPROVMP (1535185), bem como a Decisão GABPRES STJAXUP/TJ/JUIZ1 (1535695), exarada nos autos do Processo Administrativo n° TJ/AM n° 2024/000017666-00,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os termos da Portaria 950, de 21.03.2024, que designou o servidor **REBERTH DA SILVA COSTA** para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor de Secretaria de Vara - FG-1.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **SABRINA PRATA AVELINO** para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor de Secretaria de Vara - FG-1.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 56/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 01/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000002397-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

4.OBJETO: Constitui objeto do presente termo a cessão de uso, a título gratuito, de bem imóvel afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01 (uma) casa residencial, localizada no Município de Barcelos, Estado do Amazonas, à Rua Tenreiro Aranha, s/n°, Centro, mediante disponibilização de outro imóvel residencial, localizado no mesmo município, em condições habitacionais análogas ou superiores ao imóvel ora cedido, aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas e mantido sob as expensas da Prefeitura Municipal de Barcelos/AM.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei n° 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução n° 64/2023 TJAM que a regulamenta. Não se aplicam a este instrumento as disposições da Lei n.º 8.245/91, bem como a legislação concernente às locações comerciais.

6.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei n° 14.133/2021.

Manaus/AM, 27 de março de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas